ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 024/81,

de

AUMENTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :-

Art. 1º - Os vencimentos e salários básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo, serão aumentados a partir do dia 1º de janeiro de 1.982.

§ ÚNICO - Ficam excluidos dos benefícios previstos no "Caput" do Artigo anterior, os servidores que percebem o Salário Mínimo reajustável pela Legislação Federal vigente e ou aqueles que tiveram seus vencimentos reajustados pelo Dec. Fed. de nº 86.514 de 30 de outubro de 1.981.

Art. 2º - Os salários básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo, regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho passam a ser os estabelecidos na Tabela do Anexo I.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em Comissão e os valores das Funções Gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo passam a ser os estabelecidos nas Tabelas B, C e D do Anexo I.

Art. 4º - É fixado em Cr$.500,00 (Quinhentos cruzeiros) o valor da cota, por dependente, do Salário Família devido aos servidores estatutários.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 5º - Os proventos de aposentadoria e disponibilidade dos servidores do Poder Executivo terão o mesmo percentual fixado por esta Lei para o cargo de que era titular o funcionário no momento de sua transferência para a inatividade ou disponibilidade.

§ ÚNICO - Aplicar-se-á sobre os proventos o disposto no Artigo 1º desta Lei, quando não mais existir o cargo de que o / ' aposentado ou disponível era titular.

Art. 6º - O reajustamento das pensões será feito automáticamente, sem depender de prévia autorização legislativa, todas ' as vezes que o Governo Federal fixar novos níveis de Salário Mínimo, utilizando-se, para tal, o percentual de' correção fixada pela União.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em ' Manacapuru, aos dias do mês de novembro do ano de 1.981.

RUFINO PEREIRA NETO

- 1º Secretário -

ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 011/81, DE

A - TABELA DAS CLASSES SALARIAIS, NÍVEIS E FUNÇÕES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

B - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO;

C - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO;

D - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

A - TABELA DAS CLASSES SALARIAIS, NÍVEIS E FUNÇÕES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

CLASSE SALARIAL I

FUNÇÕES : AUXILIAR DE SERVIÇO, VIGIA, BRAÇAL, PROFESSOR DE ENSINO MUNICIPAL, MOTORISTA MARITIMO.

NÍVEL
A - .....Cr$.10.200,00
B - .....Cr$.11.482,00
C - .....Cr$.12.878,00
D - .....Cr$.14.301,00
E - .....Cr$.15.857,00

CLASSE SALARIAL II

FUNÇÕES : AUXILIAR DE ARTÍFICE, MOTORISTA DE CARRO LEVE.

NÍVEL
A - .....Cr$.12.878,00
B - .....Cr$.14.301,00
C - .....Cr$.15.857,00
D - .....Cr$.16.608,00
E - .....Cr$.18.511,00

CLASSE SALARIAL III

FUNÇÕES : ARTÍFICE, MOTORISTA DE CARRO PESADO, AGENTE AUXILIAR.

NÍVEL
A - .....Cr$.15.857,00
B - .....Cr$.16.608,00
C - .....Cr$.18.511,00
D - .....Cr$.19.857,00
E - .....Cr$.22.282,00

CLASSE SALARIAL IV

FUNÇÕES : OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE ADMINISTRATIVO I, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÍVEL
A .....Cr$.18.511,00
B .....Cr$.19.857,00
C .....Cr$.22.282,00
D .....Cr$.24.028,00
E .....Cr$.26.927,00

ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

CLASSE SALARIAL V

FUNÇÕES : AUXILIAR TÉCNICO, AGENTE ADMINISTRATIVO II.

NÍVEL : A - .....Cr$.22.282,00

B - .....Cr$.24.028,00

C - .....Cr$.26.927,00

D - .....Cr$.29.211,00

E - .....Cr$.33.591,00

CLASSE SALARIAL VI

FUNÇÕES : NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL : A - .....Cr$.26.927,00

B - .....Cr$.29.211,00

C - .....Cr$.33.591,00

D - .....Cr$.37.946,00

E - .....Cr$.43.047,00

B - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PROVIMENTO EFETIVO.

CLASSE SALARIAL I

CARGOS : DATILÓGRAFO, FOTOGRAFO, AJUDANTE DE MECÂNICO, ELETRICISTA, GUARDA DE PARQUES E JARDINS, JARDINEIRO, ZELADOR, PROFESSOR, PORTEIRO E SERVENTE.

NÍVEL : A - .....Cr$.10.200,00

B - .....Cr$.21.432,00

C - .....Cr$.22.878,00

D - .....Cr$.24.301,00

E - .....Cr$.25.857,00

CLASSE SALARIAL II

CARGOS : MECÂNICO, ELETRICISTA, FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA, FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, ALMOXARIFE, ATENDENTE, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO.

NÍVEL A - .....Cr$.12.878,00

B - .....Cr$.14.301,00

C - .....Cr$.15.857,00

D - .....Cr$.16.608,00

E - .....Cr$.18.511,00

CLASSE SALARIAL III

CARGOS : ESCRITURÁRIO

NÍVEL : A - .....Cr$.15.857,00
B - .....Cr$.16.668,00
C - .....Cr$.18.511,00
D - .....Cr$.19.857,00
E - .....Cr$.22.282,00

CLASSE SALARIAL IV

CARGOS : ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL DE TRIBUTOS.

NÍVEL : A - .....Cr$.18.511,00
D - .....Cr$.19.857,00
C - .....Cr$.22.282,00
D - .....Cr$.24.028,00
E - .....Cr$.26.927,00

CLASSE SALARIAL V

CARGOS : ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I .

NÍVEL : A - .....Cr$.22.282,00
B - .....Cr$.24.028,00
C - .....Cr$.26.927,00
D - .....Cr$.29.211,00
E - .....Cr$.33.591,00

CLASSE SALARIAL VI

CARGOS : ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II

NÍVEL : A - .....Cr$.26.927,00
B - .....Cr$.29.211,00
C - .....Cr$.33.591,00
D - .....Cr$.37.946,00
E - .....Cr$.43.047,00

C - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	(Cr$) VALOR
CC - 1	Cr$.58.800,00
CC - 2	Cr$.47.040,00
CC - 3	Cr$.39.984,00
CC - 4	Cr$.35.280,00
CC - 5	Cr$.28.224,00

CC - 6	.....	Cr$ 23.520,00
CC - 7	.....	Cr$ 26.464,00

D - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	(Cr$)	VALOR
FG - 1	.....	Cr$ 7.644,00
FG - 2	.....	Cr$ 6.370,00
FG - 3	.....	Cr$ 5.096,00
FG - 4	.....	Cr$ 3.822,00
FG - 5	.....	Cr$ 2.548,00